

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Inspeção Geral de Caminhos de Ferro

Divisão do Movimento e Tráfego

Portaria n.º 4:567

Atendendo ao pedido feito pela Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comuni-

cações, que a todas as mercadorias destinadas a embarque e que não sejam facilmente inflamáveis ou perigosas, expedidas por vago completo ou pagando como tal, seja concedida, na estação de Lisboa, Cais dos Soldados, armazenagem gratuita durante doze dias, contados depois de expirado o prazo de armazenagem gratuita previsto nas tarifas em vigor, até o máximo de 20 toneladas por consignatário.

Paços do Governo da República, 16 de Janeiro de 1926.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *Manuel Gaspar de Lemos*.

### 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para conhecimento dos interessados, e em cumprimento dos despachos abaixo indicados, se publica o seguinte mapa de alteração aos vencimentos melhorados do pessoal deste Ministério:

Relação dos vencimentos melhorados  
a abonar aos funcionários abaixo indicados, nos termos dos despachos de S. Ex.ª o Sr. Ministro das Finanças,  
de 4, 10 e 30 de Dezembro de 1925 e 7 de Janeiro de 1926.

Designação dos serviços e pessoal	Vencimentos melhorados		
	De 1 de Janeiro de 1923 a 30 de Junho de 1924	Desde 1 de Julho de 1924	Desde 1 de Dezembro de 1925
<b>Pessoal técnico de obras públicas:</b>			
Arquitectos de 2.ª classe . . . . .	1.075\$00	1.180\$00	—\$—
Arquitectos de 3.ª classe . . . . .	875\$00	1.026\$50	—\$—
Engenheiros auxiliares de 2.ª classe . . . . .	1.075\$00	1.180\$00	—\$—
Engenheiros auxiliares de 3.ª classe . . . . .	875\$00	1.026\$50	—\$—
Desenhadores de 1.ª classe . . . . .	875\$00	1.026\$50	—\$—
<b>Secretaria Geral do Ministério e Serviços de Obras Públicas:</b>			
Primeiros oficiais chefes de secção . . . . .	1.075\$00	1.268\$50	—\$—
Primeiro oficial arquivista . . . . .	1.075\$00	1.268\$50	—\$—
Primeiros oficiais . . . . .	875\$00	1.026\$50	—\$—
Aspirantes . . . . .	—\$—	597\$00	—\$—
Correios . . . . .	—\$—	—\$—	565\$50
Contínuos . . . . .	—\$—	—\$—	541\$00
Auxiliares . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
<b>Fiscalização dos Caminhos de Ferro:</b>			
Inspectores de material e tracção . . . . .	875\$00	1.026\$50	—\$—
Chefes de circunscrição . . . . .	—\$—	597\$00	—\$—
Contínuos . . . . .	—\$—	—\$—	541\$00
Auxiliares . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
<b>Administrações Gerais de Estradas e Turismo, dos Edifícios e Monumentos Nacionais e dos Serviços Hidráulicos:</b>			
Primeiros oficiais chefes de secção . . . . .	1.075\$00	1.268\$50	—\$—
Primeiros oficiais . . . . .	875\$00	1.026\$50	—\$—
Contínuos . . . . .	—\$—	—\$—	541\$00
Auxiliares . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
Serventes . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
<b>Administração Geral dos Serviços Geodésicos, Topográficos e Cadastrais:</b>			
Primeiro oficial chefe de secção . . . . .	1.075\$00	1.268\$50	—\$—
Gravador-chefe . . . . .	1.075\$00	1.268\$50	—\$—
Ajudante de fiel . . . . .	—\$—	—\$—	565\$50
Guarda de depósitos de instrumentos . . . . .	—\$—	—\$—	541\$00
Guarda-portão . . . . .	—\$—	—\$—	541\$00
Serventes . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
Serventes das oficinas . . . . .	—\$—	—\$—	541\$00
Encarregados dos marégrafos . . . . .	—\$—	—\$—	541\$00
<b>Armazéns Gerais Industriais:</b>			
Inspector . . . . .	1.075\$00	1.268\$50	—\$—
<b>Casas económicas de Lisboa e Pôrto:</b>			
Serventes . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
<b>Bolsa de Lisboa:</b>			
Ajudante do fiscal . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00

Designação dos serviços e pessoal	Vencimentos melhorados		
	De 1 de Janeiro de 1923 a 30 de Junho de 1924	Desde 1 de Julho de 1924	Desde 1 de Dezembro de 1925
<b>Instrução técnica, industrial e comercial</b>			
<b>Instituto Superior Técnico:</b>			
Oficial bibliotecário . . . . .	875\$00	1.026\$50	—\$—
Oficial de secretaria . . . . .	875\$00	1.026\$50	—\$—
Guardas . . . . .	—\$—	—\$—	541\$00
Guarda-portão . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
Serventes . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
Serventes jornaleiros . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
<b>Institutos Superiores de Comércio de Lisboa e Pôrto:</b>			
Oficiais de secretaria . . . . .	875\$00	1.026\$50	—\$—
Guardas . . . . .	—\$—	—\$—	541\$00
Guarda-portão . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
Serventes . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
Serventes jornaleiros . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
<b>Museus Comerciais de Lisboa e Pôrto:</b>			
Guarda . . . . .	—\$—	—\$—	541\$00
Serventes jornaleiros . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
<b>Institutos Commercial de Lisboa, Industrial de Lisboa e Industriais e Comerciais do Pôrto e Coimbra:</b>			
Guarda-portão . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
Guardas . . . . .	—\$—	—\$—	541\$00
Serventes . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
Serventes jornaleiros . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
<b>Escolas industriais, industriais e comerciais, preparatórias, de arte aplicada, comerciais e escola normal de ensino de desenho e de artes e officios:</b>			
Mestres provisórios . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
Continuos . . . . .	—\$—	—\$—	541\$00
Guardas . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
Serventes jornaleiros em Lisboa, Pôrto e Coimbra, com oito horas de serviço . . . . .	—\$—	—\$—	512\$00
<b>Médicos escolares:</b>			
Médicos escolares . . . . .	875\$00	1.026\$50	—\$—

Os serviços respectivos deverão organizar e remeter a esta Repartição fôlhas das diferenças por anos económicos, devendo, porém, esclarecer-se que as relativas aos anos de 1922-1923 e 1924-1925 terão de aguardar que sejam reforçadas as respectivas dotações para serem pagas, visto que estão esgotadas as correspondentes verbas.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 13 de Janeiro de 1926. — O Director dos Serviços, *António Ramalho Ortigão Peres*.

### Direcção Geral do Ensino Commercial e Industrial

#### Rectificações

Para os devidos efeitos se publicam as seguintes rectificações ao decreto n.º 11:364, de 9 de Dezembro do ano findo, que organizou os cursos do Instituto Industrial e Commercial do Pôrto e inserto no *Diário do Governo* n.º 271, 1.ª série, de 18 do mesmo mês, que foram publicadas inexactamente:

No curso geral commercial, onde se lê: «3.º ano», deve ler-se: «1.º ano».

No mesmo curso, entre a 2.ª e 4.ª cadeiras, deve ser intercalada: «3.ª cadeira — Química geral».

No curso de máquinas, 2.º ano, onde se lê: «18.ª cadeira, 1.ª parte — Economia política e legislação industrial», deve ler-se: «16.ª cadeira, 1.ª parte — Contabilidade geral».

Ao mesmo curso faltou acrescentar: «19.ª cadeira, 2.ª parte — Economia política e legislação industrial».

No curso de indústrias químicas é eliminada uma das epígrafes do 1.º ano por estar repetida.

Direcção Geral do Ensino Commercial e Industrial, 13 de Janeiro de 1926. — O Director Geral, *Alvaro Coelho*.